



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.498, DE 29 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO CONCURSO DE DESENHOS E FRASES SOBRE VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os adolescentes que participarem do concurso de desenhos e frases sobre o tema: "Diga não a Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Parágrafo único - Os participantes serão distribuídos em 03 (três) categorias:

I - Infante - Juvenil: Idade entre 07 (sete) e 10 (dez) anos; Categoria Desenho;

II - Pré - Juvenil: Idade entre 11 (onze) e 13 (treze) anos; Categoria Desenho;

III - Juvenil: Idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos; Categoria Desenho + Frase.

Art. 2º - Serão escolhidos os 02 (dois) melhores trabalhos para cada categoria e os adolescentes selecionados serão premiados com 01 (um) bicicleta para o primeiro lugar e 01 (um) "tablet" para o segundo lugar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMADH divulgará o Regulamento do Concurso de Desenhos e Frases sobre o Tema "Diga não à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes".

Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional necessário para suprir a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, § § e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

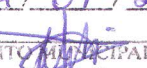
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Julho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.498 / 2014
EM, 29 / 07 / 2014.


PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal